



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.595, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação de via pública, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FLORINDO SIQUEROLI”, a via pública com demarcação do início da rua São Paulo até o córrego da colônia.

Parágrafo único. A denominação oficial de que trata esse artigo, considera-se o início da rua São Paulo até o Córrego da Colônia, dentro do perímetro urbano, com a extensão da estrada rural municipal BIL-030.

Art. 2º O setor competente desta Prefeitura tomará as medidas relacionadas ao cadastro imobiliário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 23 de dezembro de 2024.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração